

---

## EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2019 / II SEMESTRE - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA) da Faculdade de Farmácia (FAFAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, **no período de 29 de abril de 2019 a 28 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidato(a) ao Curso de MESTRADO, presencial.

### 1 – DAS INFORMAÇÃO PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, na sala 2.068, bloco 3 da Faculdade de Farmácia, situada na Av. Antônio Carlos, 6627, Campus Pampulha, CEP 31.270-901, Belo Horizonte, MG, pessoalmente ou por procuração simples e original, nos horários de 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, onde poderão ser obtidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições enviadas pelos Correios, com uma única remessa via **Sedex, postada até 28 de maio de 2019**.

1.2 - Contatos: telefone (31) 3409-6910, e-mail: colposalm@farmacia.ufmg.br, página do Programa na web <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>

1.3 - O valor da taxa de inscrição é R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=0W25b7u0n>, com as informações indicadas no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José, Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página do Programa na web <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.5 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### 2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas **8 (oito)** vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **2 (duas)** das 8 (oito) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 - A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página do Programa na web e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressaltados nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

2.3 - As linhas de pesquisa são Qualidade de Alimentos; Química e Bioquímica de Alimentos; e Nutrição, Alimentação e Saúde.

2.4 - As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 - Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b)** Formulário de Inscrição no processo seletivo regular, disponível na página do Programa na web, devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4;
- c)** comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações:
  - c.1)** comprovação de aprovação em exame de língua inglesa realizado para seleção de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
  - c.2)** cópia de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 3 (três) anos:
    - i)** certificado de aprovação em exame de língua inglesa na ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) emitido pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE/UFMG;
    - ii)** TOEFL *Test of English as Foreign Language ITP Institutional Testing Program* - com pontuação mínima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) para o nível intermediário/avançado ou TOEFL iBT - com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;
    - iii)** IELTS - *International English Language Test* - com pontuação mínima de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos;

- iv)** Michigan – ECPE – *Examination for the Certificate of Proficiency in English* – com conceito A, B ou C;
- v)** Cambridge - CPE- *Certificate of Proficiency in English* - com conceito A, B ou C;
- vi)** FCE- *First Certificate in English da University of Cambridge* - com conceito A, B ou C;
- vii)** a pertinência de outros certificados de proficiência em língua inglesa, em nível intermediário ou superior, será avaliada pela Comissão Examinadora, desde que apresentados no ato da inscrição;
- d)** cópia frente e verso do diploma do curso de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação;
- e)** histórico escolar do curso de Graduação;
- f)** *curriculum vitae* impresso, modelo Lattes, conforme publicado na plataforma Lattes/CNPq (disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), devidamente comprovado (cópias de todos os documentos, na ordem em que aparecem no currículo);
- g)** cópias de: comprovante de endereço, CPF, documento de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento ou de separação (no caso de ter ocorrido alteração de nome) e, no caso de candidato(a) brasileiro(a), prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- h)** candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros-Celpe-Bras (nível intermediário);
- i)** candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 - Candidato(a)s com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. As cópias de toda a documentação devem estar legíveis e sem rasuras.

3.4 - Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa deferirá os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, sendo o resultado do deferimento divulgado na Secretaria e na página web do Programa no **dia 03 de junho de 2019, até às 14 horas**. Por ocasião da divulgação do resultado do deferimento das inscrições será atribuído ao(a) candidato(a) um

número que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de conhecimento.

#### **4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 - A Comissão Examinadora da seleção será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nomeados pelo Colegiado do PPGCA, docentes do Programa. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da Comissão Examinadora da seleção será divulgada, na Secretaria e na página do Programa na web, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão em função dos candidatos participantes neste concurso.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 - O Exame de Seleção dos candidatos será realizado por meio de 2 (duas) avaliações, Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Avaliação de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar do curso de Graduação.

5.2 - A **primeira avaliação**, presencial, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no **dia 05 de junho de 2019, de 9 horas às 11 horas**, no prédio da Faculdade de Farmácia da UFMG, em sala a ser divulgada na Secretaria e na página web do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos. Para realização da prova o candidato deverá portar documento de identidade com foto. Esta avaliação consistirá de **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos** baseada no conteúdo e bibliografia explicitados no **Anexo 2** deste Edital. Para realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, o candidato deverá optar por resolver questões de 4 (quatro) dos 5 (cinco) conteúdos apresentados. Para aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, 70 (setenta) pontos no total de 100 (cem), valor integral da prova.

5.2.1 - As notas da prova escrita de conhecimento serão divulgadas na Secretaria e na página web do Programa **a partir das 17 horas do dia 06 de junho de 2019**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.2.2 - Caberá recurso parcial contra o resultado da primeira avaliação do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo para o resultado final. O resultado da segunda avaliação será divulgado com o resultado final. Os recursos parciais devem ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da primeira avaliação, e entregues pessoalmente ou mediante procuração simples e original, no endereço especificado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, também indiciado no preâmbulo deste Edital. Durante o período do recurso, o(a) candidato(a) terá acesso às respectivas avaliações. O(a) candidato(a) que interpuser recurso deverá indicar os itens ou os critérios questionados e anexar materiais comprobatórios, quando pertinente. Os recursos deverão constar de carta digitada ou em caligrafia legível, contendo o nome do candidato, o número de inscrição, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato.

5.3 - A **segunda avaliação**, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor de 100 (cem) pontos e envolverá a análise do *curriculum vitae* no modelo Lattes comprovado e do histórico escolar de graduação.

5.3.1 - A análise do *curriculum vitae*, no valor de **70 (setenta) pontos**, avaliará a experiência profissional na área e linhas de pesquisa constantes deste edital, estágio extracurricular, participação em projetos de monitoria, iniciação científica e extensão, participação em cursos de curta duração, cursos de especialização, publicações científicas e participação em eventos científicos. Tal análise será conduzida segundo critérios previstos na Resolução PPGCA 01/2017, disponível na página do Programa na web <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>.

5.3.2 - A análise do **Histórico Escolar**, no valor de **30 (trinta) pontos**, levará em conta as disciplinas cursadas, notas ou conceitos obtidos, segundo critérios previstos na Resolução PPGCA 01/2017, disponível na página do Programa na web <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>.

5.3.3 - A nota da segunda avaliação será a soma dos pontos obtidos nas análises do *curriculum vitae* e histórico escolar. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.4 - A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **6 – DO RESULTADO FINAL**

6.1 - A nota final será a média simples das notas obtidas na primeira e na segunda avaliação do processo seletivo, exigindo-se média igual ou superior a 70 (sessenta) em 100 (cem) pontos. Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, na sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate, em primeiro lugar será considerada a nota da prova de conhecimentos específicos e, em segundo a nota da avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com maior idade. O resultado final será divulgado no dia **12 de junho de 2019**, na Secretaria do Programa e na página web do PPGCA, constando as notas de cada uma das avaliações e com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”.

6.2 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 - As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa, após decorrido o prazo de recurso contra o mesmo que é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data de divulgação do resultado final, ficando garantido ao candidato o direito de acesso às respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados e dentro do prazo de recursos. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação e entregues pessoalmente ou mediante procuração simples e original, no endereço especificado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, também indiciado no preâmbulo deste Edital.

6.7 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 - Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, os candidatos reprovados e os aprovados, mas não classificados somente poderão retirar sua documentação após a data-limite para recurso. A documentação que não for retirada até 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final será incinerada.

## **7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 24 a 28 de junho de 2019** o seu **cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado. A documentação completa dos aprovados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 12 de julho de 2019**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 11 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação,

expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de Graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 11 de julho de 2019**. O Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório - RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 - Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Programa disponível na página web do Programa e manter atualizado seu endereço de e-mail junto à Secretaria, para que possam receber as correspondências encaminhadas por este Programa. A matrícula do candidato aprovado e classificado implicará o conhecimento do Regulamento do PPGCA.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

Profa. Dra. Adriana Silva França

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos

**ANEXO 1**

**INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU**

- Acessar o endereço:  
<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=0W25b7u0n>
- Preencher os respectivos campos com os dados abaixo:
  - CPF
  - Nome do contribuinte
  - Competência (mês e ano do pagamento)
  - Valor principal: R\$155,95
  - Valor total: R\$155,95
- Clicar em “Gerar GRU”.
- Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



---

## ANEXO 2

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO

I - Química e bioquímica de alimentos: água, carboidratos, lipídeos, proteínas e enzimas.

II - Microbiologia de alimentos: fatores que afetam a multiplicação microbiana; deterioração microbiana de alimentos; efeitos do calor, frio, desidratação, aditivos químicos e radiação ionizante sobre microrganismos; doenças de origem alimentar; inocuidade de alimentos.

Biotecnologia e microbiologia industrial: aplicação de microrganismos nos processos industriais; processos fermentativos na obtenção de bebidas, alimentos e enzimas de interesse industrial.

III - Fundamentos de Tecnologia de Alimentos: processamento de alimentos, fatores que afetam a qualidade e estabilidade dos alimentos; conservação de alimentos (pelo emprego de calor; do frio, pelo controle da umidade, pelo uso de aditivos, pelo emprego da irradiação, pelo uso de embalagens, pelo uso de operações e processos combinados).

IV - Fisiologia e bioquímica de macro e micronutrientes.

V - Métodos Físico-Químicos de Análises de Alimentos: composição centesimal (incluindo métodos para determinação de umidade, cinzas ou resíduo mineral fixo, proteínas, lipídeos, fibra alimentar e carboidratos).

### BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO

ARAÚJO, J.M. **Química de Alimentos**. Viçosa: Imprensa Universitária, 2004.

BARUFFALDI, R.& OLIVEIRA, M. N. de. **Fundamentos de Tecnologia de Alimentos**. São Paulo: Atheneu, 1998.

FELLOWS, P. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Prática**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FENNEMA, O.R. **Food Chemistry**. New York: Dekker, 1996.

BOBBIO, F. O, BOBBIO, P.A. **Introdução à química de alimentos**. São Paulo: Varela, 2003.

JAY, J.M. **Microbiologia de alimentos**. São Paulo: Artmed, 2005.

ORDÓÑEZ PEREDA, J. A. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.1 e 2.

CHAMPE, Pamela C.; HARVEY, Richard A.; FERRIER, Denise R. **Bioquímica Ilustrada**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

ROSS, A. Catharine; CABALLERO, Benjamin; SHIKE, Moshe; SHILS, Maurice E. ; COUSINS, Robert J. **Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. 10 ed. São Paulo: Manole, 2009.

CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2 ed. Campinas: Unicamp, 2003.

NIELSEN, S.S. (Ed.) **Food Analysis**. 2 ed. Gaithersburg: Aspen, 1998.

AQUARONE, E.; BORZANI, W ; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A. **Biotecnologia Industrial: Biotecnologia na produção de alimentos**. São Paulo: Edgar Blücher Ltda, vol. 4, 1ª edição, 2001.

BOM, E.P.S.; FERRARA, M.A.; CORVO, M.L. **Enzimas em Biotecnologia: Produção, Aplicações e Mercado**. Rio de Janeiro: Interciência, 2008.